

ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-03-2012

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:00, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves entrou mais tarde na reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 5.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 15 de março de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312,41€	Total das Despesas Orçamentais		4.986.369,73€
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	3.195.998,61€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	1.790.371,12€	
Total das Receitas Orçamentais		4.609.592,91€	Operações de Tesouraria		540.816,99€
Receitas Correntes	3.832.040,91€		Saldo para o Dia Seguinte		1.547.314,99€
Receitas de Capital	770.243,28€		Execução Orçamental	1.279.176,20€	
Receitas Outras	7.308,72€		Operações de Tesouraria	268.138,79€	
Operações de Tesouraria		378.596,39€	Total...		7.074.501,71€
Total...		7.074.501,71€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** lembrou que ainda não tinha recebido a informação solicitada sobre a pista de Rio Novo do Príncipe, necessária para poderem opinar sobre o projeto. Pediu igualmente que lhe fosse feito o ponto de situação da empreitada de construção da ponte sobre o Canal Central inserida no PdS, nomeadamente informação sobre se a obra está suspensa, a aguardar licença ou se existem quaisquer outros problemas que impedem a sua evolução normal. Referiu ainda, e em relação à deliberação do Governo da República de portajar as SCUTs, de que ainda não lhe tinha sido disponibilizada informação relacionada com a queixa efetuada à Comissão Europeia, que teria sido interposta em consequência da ação intentada pelo Município junto ao Tribunal Administrativo e Fiscal.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Helena Libório** solicitou informações sobre a situação das obras da Capela de São Tomás de Aquino. Além disso, também solicitou esclarecimentos sobre a dívida de 12.000€ que a CMA tem com a Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, que está a afetar o seu funcionamento. Mais solicitou ser informada sobre o ponto de situação das obras da ponte do Parque Infante D. Pedro.

O Sr. **Presidente** informou que sobre a Pista Olímpica foi aberto o concurso em 2004, com perspectiva de comparticipação do Estado de 50% do custo total, a qual foi depois cancelada. Foram feitas diligências para conseguir uma comparticipação e há cerca de meio ano tivemos garantia de que haveria comparticipação e ajuda da Portucel. Chamado pela CMA, o empreiteiro disse que só faria a obra com mais três milhões de euros, dado o tempo que correu e o aumento do material (ferro, areia, gasóleo, etc.). Por razões económicas e legais de limites quanto ao acréscimo de custos da obra, a CMA recuou. Agora o Empreiteiro avançou com uma ação contra a CMA para ser ressarcido do valor de 10% do contrato. Foi o empreiteiro que suspendeu a obra e a CMA pagou integralmente o projeto, pelo que entende que não tem nada mais a pagar e que se houver alguma coisa a pagar deverá ser o próprio Estado a fazê-lo.

Relativamente à ponte do Canal Central, as informações dos serviços da CMA são de que estão a pré-fabricar as estacas fora do local da obra, que posteriormente serão trazidas para as cravar nas furações. E quanto à necessidade de a CMA ter uma licença de obra, há a certeza de que esta é desnecessária, uma vez que se trata de entidade pública, que recebe uma autorização e não licença.

Sobre as SCUT's lembrou que falou sobre o assunto publicamente somente uma vez, na Assembleia Municipal, sendo um assunto que sempre o agastara, por achar uma desonestidade terem sido instituídas estradas tituladas como sem custos para o utilizador, mas que, afinal, terá custos para o utilizador. Lembrou que há estradas que foram construídas há décadas, financiadas por fundos europeus e, portanto, sem custos, nas quais serão cobradas portagens.

Sobre a Capela de São Tomás de Aquino disse que somente na véspera havia sido recebido o visto do Tribunal de Contas e que o IGESPAR já tinha estado em Aveiro e que produzira o relatório da visita. Assim, já havia condições de retomar o andamento do projeto.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa solicitou cópia de toda a documentação relacionada com a empreitada de construção da Pista de remo, para pleno conhecimento pelo PS do diferendo existente em toda a sua extensão.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira explicou as razões, que se prendiam ao visto do tribunal de Contas, pelas quais ainda não se tinha resolvido o problema da Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima. Esclareceu, ainda, sobre o andamento das obras previstas para a Escola E.B. 1 da Glória e a transferência provisória dos alunos para a Escola João Afonso.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

A Dr.ª Maria da Luz Nolasco informou que debateu, junto do Diretor do Museu de Aveiro, que como Vereadora da Cultura teria de tomar uma atitude, juntamente com o restante Executivo, sobre a problemática do Museu de Aveiro, nomeadamente a hipótese de, face à nova lei orgânica da Direção Geral do Património Cultural, para além da fusão de vários institutos, serem organismos locais ou regionais a tutelar instituições que estavam sob a tutela central. É o que está previsto para o Museu de Aveiro: ser “desclassificado”. Depois de ler o ofício enviado ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, terminou dizendo que continuarão a ser efetuadas diligências no sentido de sensibilizar mais pessoas e entidades para as consequências desta “subcategorização”. Ficou, assim, manifestado o desacordo do Executivo se houver a intenção de que tal venha a acontecer ao Museu de Aveiro.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS

Considerando que o Fundo de Investimento do Concelho de Aveiro (FICA) foi constituído no âmbito do Programa FINICIA, com o objetivo de promover e apoiar a realização de investimentos e facilitar o acesso ao financiamento por parte das PME's no Concelho de Aveiro, o Município de Aveiro, o Banco BPI, a Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, SA, a AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro e o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento constituíram-se parceiros, tendo sido criada uma conta específica (NIB: 0010 0000 43251230001 82), pelo Município de Aveiro, na qual ficou cativo um valor de 50.000,00€. Considerando que nas Grandes Opções de Plano de 2012 foi aprovado, pelos órgãos competentes, a afetação de 34.560,00€, para o exercício do ano de 2012, tendo presente que no âmbito deste fundo, criado em 2008, já foram celebrados dois contratos de financiamento, considerando ainda que após a apresentação de candidatura por parte da promotora Cláudia Rocha da Silva ao FICA, a mesma foi alvo de apreciação favorável por parte de todas as entidades envolvidas no processo de análise para efeitos de atribuição do financiamento solicitado, considerando também que o montante de investimento total associado a este projeto é de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no entanto no âmbito do FICA o valor solicitado pela promotora é de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), pelo que o Município de Aveiro concede à promotora sob subsídio reembolsável sem juros 20% (9.000,00€) do montante do investimento e o Banco BPI os restantes 80% (36.000,00€), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sr.ª Vereadora

Christo
7
Mac
Mac
Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, ratificar o contrato de financiamento assinado a 28 de fevereiro, que está anexo à informação n.º 005/GDEFE/03 – 2012 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, e a disponibilização do montante do subsídio reembolsável, a conceder pelo Município de Aveiro, à promotora Cláudia Silva.

Christo
O Sr. Vereador Dr. João Sousa constatou que, face à forma como o processo foi apresentado, ficou com dúvidas sobre a adequação da metodologia de apresentação de candidaturas. Acrescentou: *“Isto é um projeto, que deveria ser detalhado e quantificado, e na informação consultada só identificámos que o seu valor global é de 45.000€, que vai haver um subsídio reembolsável sem juros feito pela Câmara no valor de 9.000€, e que estes dados estão inscritos no contrato que veio a esta reunião para aprovação. Contudo, no processo não consta qual é o tipo de investimento, qual é a criação de emprego, quais são as virtualidades do projeto para o concelho, ou seja, não são divulgadas informações que nos permitam inferir das potencialidades do projeto e, em consciência, decidir da sua validade. E questionou: Há mais candidaturas, há divulgação, quantas candidaturas houve, quais são as virtualidades dos projetos apresentados?”*

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira respondeu dizendo que concorda com o fato da informação disponível na altura ser escassa e explicou o tipo de negócio proposto neste projeto e que o financiamento já teve de ser previamente aprovado pela Norgarante, pelo banco BPI e pela AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa reforçou que deveria haver um período definido para a apresentação de candidaturas, devidamente divulgado, e depois ser feita uma análise pormenorizada ao conjunto das propostas apresentadas, para identificação das mais válidas.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

O Sr. Presidente começou por informar que se encontrava presente um grupo de pessoas que iriam acompanhar a apresentação deste ponto “Avaliação Geral dos Prédios Urbanos por aplicação da Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, em aditamento ao D.L. n.º 287/2003, de 12 de novembro”. E, fazendo o enquadramento, disse: *“em novembro de 2011 foi publicada uma lei que estabelece, que obriga, à avaliação de todos os prédios urbanos que ainda não tenham sido avaliados pela lei do CIMI e obriga que essa avaliação decorra e se concretize durante este ano de 2012, até 31 de Dezembro. Como sabem a lei do CIMI tinha entrado em vigor em 2003 e até finais de 2011 a avaliação dos prédios corresponderia a cerca de 1/3 dos prédios urbanos existentes no concelho de Aveiro. Com a aplicação desta lei, com esta exigência, significa que temos que avaliar 2/3 destes prédios num ano. No concelho de Aveiro, estamos a falar de cerca de 37.000 avaliações a serem realizadas. 37.000 avaliações num ano, são mais de 3.000 avaliações por mês, que corresponde a 154 avaliações por dia. Em termos cinematográficos diria que é “A Missão Impossível”. E assim, tivemos que chamar a nossa “equipa de elite”, os nossos “comandos” e “paraquedistas”. E foi o que aconteceu. Temos hoje aqui uma grande equipa, composta por técnicos do município, pela Dr.^a Ana Fontela*

que representa o Senhor Diretor Distrital de Finanças e é responsável no distrito de Aveiro por coordenar todo este processo de avaliação que irá decorrer, pela Dr.ª Fernanda Mouta que representa o Serviço de Finanças Aveiro 1, e pelo Dr. Fernando Dias que representa o Serviço de Finanças Aveiro 2". Realçando que à data haviam sido avaliados cerca de 5.000 prédios, deu de seguida a palavra ao Sr. Eng.º José Cruz, que integra e coordena a equipa da Câmara e que já há dois meses se encontra no terreno, o qual fez a seguinte apresentação:

Em 2012, vai concluir-se a reforma do imposto sobre o património imobiliário urbano através do processo de avaliação geral;

A avaliação geral incide sobre os prédios urbanos que, em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados nos termos do CIMI, e em relação aos quais não tenha sido iniciado procedimento de avaliação, nos termos do mesmo Código;

Esta avaliação geral visa corrigir distorções e desigualdades entre contribuintes no pagamento do IMI relativo ao seu património imobiliário urbano;

Todos os prédios urbanos não avaliados, após dezembro de 2003 estão nestas condições;

Relativamente ao IMI, esta avaliação geral terá impacto no pagamento desse imposto em 2013, relativo a 2012 e nos anos seguintes.

Sobre os trâmites e responsabilidades, refere:

Artigo 37.º do CIMI – A iniciativa da avaliação compete ao Chefe de Finanças, com base na declaração apresentada pelo Sujeito Passivo.

Compete às Câmaras Municipais o envio aos Serviços de Finanças da área a situação dos Prédios

As Câmara no prazo de 10 dias, após solicitados, enviam aos Serviços de Finanças por via eletrónica ou em formato papel (quando não for possível a via eletrónica), plantas de arquitetura, alvarás de loteamento, licenças de utilização, entre outros elementos. Aos peritos compete a validação/medição das áreas. Na ausência destes documentos as Câmaras Municipais com a cooperação dos Sujeitos Passivos devem determinar as áreas fiscais previstas no artigo 40.º do CIMI.

Em síntese, as alterações são:

CIMI - n.º I do Artigo 13.º: Os Sujeitos Passivos preenchem na íntegra a declaração modelo 1 do IMI.

Por imposição da Lei - n.º 7 do Artigo 13.º: Pré-preenchimento da Declaração modelo 1, pela DGCI, desde que possua os elementos previstos no artigo 128.º do CIMI (a validar pelo Sujeito Passivo). Artigo 128.º: No dever da cooperação as Câmaras Municipais devem remeter ao Serviço de Finanças competente todos os elementos necessários à avaliação dos prédios.

CIMI - n.º 6 do Artigo 37.º: Os Sujeitos Passivos juntamente com a declaração modelo 1 entregam as telas finais e os projetos de loteamento.

Por imposição da Lei - n.º 6 do Artigo 37.º: Os Sujeitos Passivos são dispensados da entrega de telas finais e dos projetos de loteamento, caso a Câmara Municipal os envie ao Serviço de Finanças.

Realidade dos prédios a avaliar no concelho de Aveiro:

Direção Distrital de Finanças - número total de prédios: 36.819

Serviço de Finanças Aveiro 1 - Propriedades horizontais: 15.153

Propriedades totais: 7.575

Serviço de Finanças Aveiro 2 - Propriedades horizontais: 4.395

Propriedades totais: 9.696

As freguesias adstritas ao Serviço de Finanças 1 e 2 têm realidades completamente distintas, no qual a este último cabe um maior número de freguesias da área rural, pelo que se verifica o número de prédios em PH é menor e em PT é maior.

Por outro lado, no concelho de Aveiro existem, do total dos prédios a avaliar, cerca de 10.233, construídos antes de 1951, cerca de 1/3 dos prédios a avaliar, em que dificilmente existirão plantas dos mesmos. Estes irão, portanto, requerer muito trabalho fora de portas, nomeadamente a identificação do local e o levantamento de áreas.

Este número será maior, se considerarmos que no Município de Aveiro só a partir de 1956 é que houve a obrigatoriedade da existência de licenças de utilização.

Estruturação do trabalho (CMA):

Em função do trabalho foi estruturada uma equipa, para dar cumprimento ao nº 2, 3 e 4, do artigo 15º C, incluindo pessoas que, face à sua experiência profissional, possam corresponder de forma célere e eficiente ao trabalho a executar.

Linha da frente – um colaborador da CMA por cada Serviço de Finanças.

Equipa de Serviços na CMA:

- dois colaboradores para lidar com os processos de obras, selecionando os elementos necessários para a avaliação e colocação dos referidos elementos no Portal das Finanças;

- um colaborador para digitalizar as plantas;

- um topógrafo para o tratamento, em termos de localização e áreas dos imóveis sem projeto, ou incompleto nos Arquivos do Município anterior a 1956.

Desde o início do ano já foram avaliados 2.951 prédios do Serviço de Finanças Aveiro 2 e 2.385 do Serviço de Finanças Aveiro 1, o que dá uma média de 107 avaliações por cada dia útil.

Conclusão do trabalho:

O trabalho de avaliação deverá estar pronto a 30/10/2012.

Novembro e Dezembro, para eventuais reclamações, garantindo-se assim que o mesmo possa vir a estar finalizado em 31/12/2012.

A cada processo de obras identificado ficará associada a identificação matricial (SPO), e por conseguinte em termos de SIG, ao número de polícia.

Aproveitando as sinergias, está também a ser efetuado um levantamento de todos os prédios urbanos do Concelho, com o objetivo de no fim do mesmo se obter um pré-cadastro (permite associar a matriz e os elementos nela constantes a cada processo de obras e assim a cada prédio urbano), associado a um programa que já se possui.

Este levantamento prevê ainda a identificação do uso/afetação e tipologia, o que permite ao Município saber o que existe em áreas de construção para comércio, habitação, serviços e indústria, assim como a tipologia

das habitações. Dados estes, a partir dos quais se poderá efetuar interpretações / projeções estatísticas, importantes para o planeamento e definição de estratégias, no âmbito do ordenamento territorial do município.

De seguida usou da palavra a Dr.^a Ana Fontela que informou que as equipas das finanças irão, muito em breve, ser reforçadas com mais elementos. Disse reconhecer tratar-se de uma tarefa muito grande, de muita importância, pois está em causa o dinheiro dos contribuintes. E explicou, em linhas gerais, que para os primeiros 2 anos haverá uma cláusula de salvaguarda em que o aumento do valor do IMI não pode ultrapassar os 75€ em cada ano (2013 referente a 2012 e 2014 referente a 2013); no 3º ano (2015) é que os contribuintes irão sentir mais os aumentos.

E seguiu-se um período de troca de impressões e prestação de esclarecimentos entre os Senhores Vereadores, os técnicos e a equipa presente. No final, o Sr. Presidente agradeceu a todos a presença.

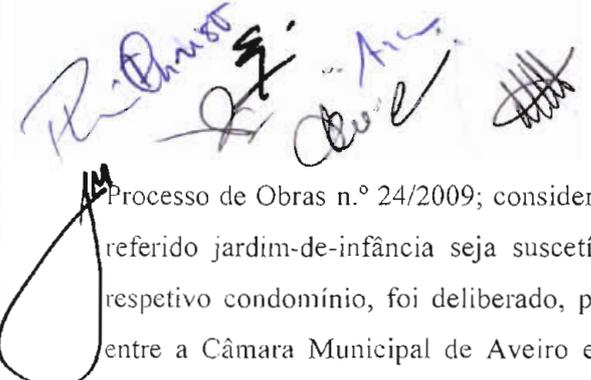
PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a informação n.º 16/12, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, em aditamento à deliberação de 21/10/2010, e face ao interesse manifestado pelo arrendatário, José Manuel Macedo Campenhe, contribuinte n.º 173.579.574, em adquirir a moradia de habitação social (Tipologia T3), correspondente ao "Lote N", integrada no Bairro Social da Cova do Ouro, sita na Rua da Prata, casa n.º 3, da freguesia de Santa Joana, composta por três quartos, uma sala, uma cozinha, uma casa de banho, um espaço de circulação, uma garagem e um logradouro, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 926, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 53457, Livro B-139- fls. 87v, avaliada em 29.765,04 € (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), com as áreas de registo e factuais constantes do Quadro n.º 1, da referida informação, e estando a presente alienação contemplada na campanha especial de venda das habitações sociais, sendo que a moradia supra identificada carece de obras de conservação, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de 21/10/2010 referente a este processo e aprovar o valor da venda em 22.323,78 € (vinte e dois mil trezentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos), que já inclui desconto de 25%.

Mais foi deliberado, por unanimidade e em conformidade com a deliberação de Reunião de Câmara de 18/02/2010, que o custo do certificado energético, no montante de 235,95 € (duzentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), para o prédio urbano em causa deverá ser deduzido ao valor da transação, conforme consta do recibo já apresentado pelo mesmo.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 5/2012, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e considerando que é necessário, por determinação da legislação específica para licenciamento de jardins-de-infância, um espaço exterior de recreio para atividades ao ar livre; considerando a intenção de ocupar o espaço tardo do edificado onde se encontra o jardim-de-infância denominado MiniVip's, Lda., sito na Praceta dos Oleiros, n.º 9 – Fração B, lugar e freguesias de Aradas, concelho de Aveiro, com a finalidade de servir de parque infantil exterior, por parte destes a que se refere o


Processo de Obras n.º 24/2009; considerando o interesse do Município em que o espaço de recreio exterior do referido jardim-de-infância seja suscetível de utilização pública e que já existe autorização por parte do respetivo condomínio, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de um Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Aveiro e a MINIVIP'S UNIPESSOAL, LDA., que visa a regulação da gestão e utilização do espaço de recreio afeto ao citado jardim-de-infância. Foi, também, deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido Acordo, que fará parte integrante da presente ata.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

No seguimento da proposta n.º 4/2012 da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após as explicações da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos a celebrar entre o Município de Aveiro e cada uma das associações, AFECTU – Associação de Felinos e Canídeos Todos Unidos, e PRAVI – Projeto de Apoio às Vítimas Indefesas, cujo objeto dos presentes contratos constitui a entrega gratuita da área de 896 m2, a cada uma das associações, parte do prédio sito no Lugar de Queimadas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cacia sob artigo n.º 4114, da referida freguesia, pelo período indicado na cláusula sexta, com a obrigação de as restituir findo esse prazo e de cumprir os restantes compromissos indicados nas referidas minutas, anexas à presente ata.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco explicou que as associações aqui propostas, a AFECTU e a PRAVI, pretendem estabelecer com a Câmara um contrato de comodato e que há uma relação direta com o fato dessas associações serem abrigos de animais abandonados e a Câmara ter de ser CRO – Centro de Recolha Oficial. Ao longo dos últimos anos o diálogo entre o veterinário da CMA e estas associações tem sido profícuo e, em conjunto, têm sido solucionados alguns problemas.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Na sequência do requerimento apresentado nesta Câmara em 5 de Março do corrente ano, pela empresa SOTAITUR – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E URBANÍSTICA, LIMITADA, por referência ao terreno que esta Câmara alienou à aludida empresa, para construção de habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados, sito na Azenha de Baixo, freguesia de Santa Joana, deste concelho, à data inscrito na matriz urbana sob o art.º n.º 4117, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2764 daquela freguesia, através de escritura de compra e venda celebrada em 30 de Março de 2010, e dando cumprimento ao referido no ponto 9 das condições de venda na hasta pública, foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, ao preço estipulado pelo INH, conforme Contrato de Desenvolvimento, para aquisição de fogos até um número máximo de doze.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 06/2012 do da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade aprovar a alienação de três lotes de

terreno, identificados no quadro que a seguir se transcreve, inseridos no Loteamento Municipal de S. Jacinto, na freguesia de São Jacinto, bem como as condições de venda anexas à referida proposta:

Lote	Área - m ²	Finalidade	Base de Licitação
17	320,00	Habitação Unifamiliar	31.896,00 €
37	245,50	Habitação Unifamiliar	29.415,00 €
38	244,80	Habitação Unifamiliar	29.415,00€

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 07/2012 do da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alienação de nove lotes de terreno, identificados no quadro que a seguir se transcreve, inseridos no Loteamento Municipal das Quintãs, na freguesia de Oliveirinha, bem como as condições de venda anexas à referida proposta:

Lote	Área - m ²	Finalidade	Base de Licitação
41	341,09	Habitação Unifamiliar	35.303,00 €
42	193,23	Habitação Unifamiliar	20.000,00 €
43	236,06	Habitação Unifamiliar	24.433,00€
44	268,50	Habitação Unifamiliar	27.790,00 €
45	297,54	Habitação Unifamiliar	30.796,00 €
46	505,82	Habitação Unifamiliar	52.353,00 €
47	157,73	Habitação Unifamiliar	16.326,00€
48	176,34	Habitação Unifamiliar	18.252,00 €
49	344,92	Habitação Unifamiliar	35.700,00 €

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com a proposta n.º 08/2012 do da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Alienação de uma parcela de terreno, parte do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 5.658, da freguesia de Esgueira, e descrito na conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7.945/Esgueira, parcela esta com a área de 12.390,00m², com a área de construção abaixo do solo (mínima) 2.646,00 m² e a área de construção acima do solo 6.277,50 m², pelo valor base de 1.255.500,00€ (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), com as condições de venda anexas à referida proposta e que os valores base de licitação seja o indicado, não podendo os lanços serem inferiores a 1.000,00 (mil euros).

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

No seguimento da proposta n.º 4 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e após esclarecimentos do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e considerando que a ocupação das vias e espaços

R. Photo
M. - F
S. J. V.
OP
OP
OP

públicos com a instalação de infraestruturas de gás está sujeita ao pagamento de taxas de ocupação de espaço público - subsolo (TOS), nos termos previstos no Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública e no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, considerando que a concessionária Lusitaniagás, Companhia de Gás do Centro, SA esta sujeita ao pagamento da TOS sempre que proceda a intervenções nas vias e espaços públicos, conforme resulta do Regulamento, da Lei das Taxas das Autarquias Locais e da Lei das Finanças Locais, e em todas as ações intentadas pela empresa desde 2006 (impugnações dos atos de liquidação e oposições à execução fiscal), tem sido dada razão ao Município de Aveiro, tendo em conta que a proposta apresentada pela concessionária para a cobrança anual da taxa, pode ser efetivada através da emissão pelo GAI de uma guia de débito anual única, em conformidade com os trabalhos realizados e confirmados pela DVC, sem prejuízo para os serviços e para o Município e considerando ainda que nesta data se encontra pendente em execução fiscal a cobrança de 61.444,80€ (sessenta e um mil quatrocentos e quarente e quatro euros e oitenta cêntimos) relativos a TOS (taxa, juros e custas), em dívida pela concessionária ao Município e existindo ainda pendentes para pagamento no GAI alguns processos, relativos a TOS referentes aos anos de 2006 a 2012, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. e o Município de Aveiro, destinado à articulação e operacionalidade da cobrança anual da Taxa de Ocupação de Subsolo devidas pela concessionária, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Trabalhos e Obras na Via Pública, publicado no Diário da Republica II Série, n.º 88 de 8.05.2007 e que inclui a regularização da dívida pela concessionária, nos termos da cláusula 5.ª, sobre a totalidade da rede identificada no concelho (248.990 metros lineares), nos anos 2009 a 2012, pela aplicação da taxa prevista no Capítulo III, ponto 8.1.5.1.2.1 do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, incluindo a desistência de todas as ações pendentes em contencioso, com pagamento de todas as despesas.

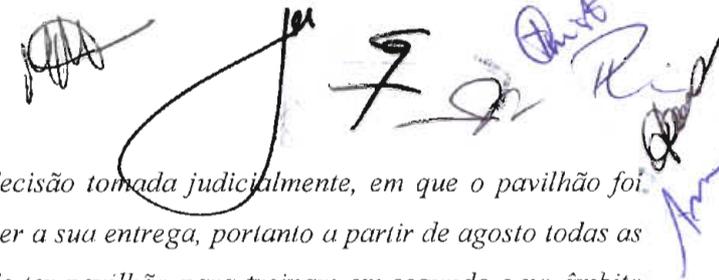
PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 001/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais e no âmbito da candidatura aprovada, RUCI - Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2/10, para as Obras de Adaptação do Edifício Fernando Távora, pelo valor de 349.000,00 € (trezentos e quarenta e nove mil euros).

Entrou na reunião a Sr.ª Vereadora Dr. Ana Neves

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O Sr. Presidente informou que este ponto não é para deliberar nada, mas apenas para conversarem sobre ele na medida em que surgiram novos dados que vêm dar outra urgência à questão e disse: “há cerca de um ano veio aqui a Reunião de Câmara uma proposta para a abertura de um concurso com enquadramento no “Diálogo Concorrencial”. Nessa altura, o processo ficou suspenso, para posterior avaliação, pois suscitava algumas dúvidas. Entretanto, surgiram recentemente duas novas realidades: a primeira tem a ver com o



pavilhão do Beira-Mar, mais concretamente com uma decisão tomada judicialmente, em que o pavilhão foi entregue a privados e o Beira-Mar tem, até julho para fazer a sua entrega, portanto a partir de agosto todas as crianças que treinam nas diversas modalidades deixam de ter pavilhão para treinar; em segundo e no âmbito do Parque da Sustentabilidade, está prevista uma alteração profunda, em termos de requalificação, do que é agora o campo de treinos do Beira-Mar, junto ao antigo estádio, e essa requalificação prevê que deixe de existir o campo de treinos. Perante estes constrangimentos, o Beira-Mar, até setembro, vai defrontar-se com a dramática situação de não ter nem pavilhão nem campo de treinos.

O processo que iniciámos há mais de um ano ganha agora muito mais urgência, pois os objetivos que nortearam a proposta eram exatamente estes: tentar construir campos de treino e um pavilhão para o Beira-Mar. Perante os factos, agora incontornáveis, o processo tem que ser retomado, com esse ou outro modelo, mas temos que o recuperar. Não podemos deixar que uma instituição que movimenta tantos jovens deixe de ter espaço para que eles possam exercer a sua atividade física. É um assunto que está a ser acompanhado de perto pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, e a uma próxima reunião virá uma proposta pois precisamos de encontrar uma solução que minore o que se vai passar daqui a poucos meses com tantos jovens. Quero deixar a informação e, também, pedir-vos ajuda”.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** recordou a discussão, há mais ou menos um ano, deste assunto em Reunião de Câmara, tendo na análise na altura produzida, se constado o pioneirismo da figura escolhida, diálogo concorrencial, no âmbito da lei da contratação pública.

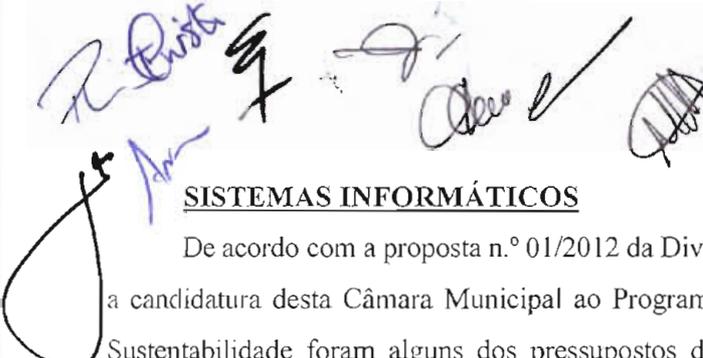
O Sr. **Presidente** acrescentou que há conhecimento de que 2 ou 3 municípios avançaram com a experiência do *Diálogo Concorrencial*, que na altura era novidade, e daí algum receio, e cujos resultados o Sr. Eng.º Carlos Santos anda a recolher para podermos avaliar a experiência que esses municípios tiveram e se vale a pena ou não seguirmos o exemplo.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** retomou a palavra para dizer: *“pessoalmente tenho as minhas dúvidas. Na conjuntura económica atual, promover o lançamento de um projeto destes, na dimensão apresentada, para um valor envolvido na ordem dos 8M €, acho não aparecerão promotores. Neste momento, não há financiamento, e não me parece haver sequer empresas com capacidade financeira para realizar obras com esta dimensão e não serem ressarcidas de imediato da sua realização, para além de a rentabilidade dos negócios a concretizar com a construção das infraestruturas ser pouco rentável.*

O que pode ser considerado é a possibilidade do projeto global ser separado em projetos de menor dimensão, conseguindo assim valores de investimento mais pequenos. Desta forma não se conseguirá fazer tudo, mas apenas alguns investimentos. É claro que, com o desmembramento do projeto integral em vários projetos parcelares, é sempre necessário salvaguardar alguma uniformidade arquitetónica”.

O Sr. **Presidente** disse: *“é, realmente, necessária muita reflexão e é, também, necessário encontrar outras soluções, pois não é altura de pensar em investimentos no valor de 8M €. Tem de se encontrar uma forma de alterar o projeto”.*

Terminaram com uma breve troca de impressões sobre como, de uma forma geral, é possível maus gestores de clubes poderem deixá-los sem nada, sem património, e por vezes ainda com dívidas.



SISTEMAS INFORMÁTICOS

De acordo com a proposta n.º 01/2012 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos e considerando que com a candidatura desta Câmara Municipal ao Programa Operacional Regional do Centro para o Projeto - Parque da Sustentabilidade foram alguns dos pressupostos do presente procedimento alterados, nomeadamente o facto de algumas das zonas da cidade que iriam ser contempladas com esta tecnologia terem sido alvo de obras profundas e demoradas, provocando atrasos no início da prestação de serviços, e a tecnologia apresentada pelo adjudicatário não ser compatível com a tecnologia inserta no projeto, para os locais por ele abrangidos, foi deliberado, por unanimidade, revogar o Contrato n.º 04/2010, para a prestação de serviços de WIFI NA CIDADE DE AVEIRO, ao abrigo do disposto no artigo 331.º do Códigos dos Contratos Públicos, mediante a outorga de Acordo, no qual serão fixados os termos em que a Revogação ocorre, e da qual não derivem quaisquer custos de indemnização ou qualquer outro direito que legalmente assista ao adjudicatário, conforme minuta do Acordo e da notificação ao adjudicatário da Intenção de Revogação, anexa à referida proposta.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 21/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Maria Conceição Pereira Pinto, que faleceu a 5 de setembro de 2011 e era a 1.º titular da habitação e sua filha, Maria Teresa Cerqueira, sempre residiu na habitação, conforme consta do processo inicial de realojamento, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, em o nome de MARIA TERESA CERQUEIRA, como forma de complementar o teor da alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 22/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de António Calisto Pinto, que faleceu a 24 de janeiro de 2011, era a 1.º titular da habitação, e residia com sua esposa, Graciete Rosa Pinto, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, em nome de GRACIETE ROSA PINTO, como forma de complementar o teor da alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 23/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Silvério Silva Maltez, que faleceu a 20 de abril de 2011, era a 1.º titular da habitação, e sua filha Tânia Cristina Morgado Maltez

deixou de integrar o agregado familiar, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela esposa, ROSA MARIA GLÓRIA GONÇALVES MORGADO MALTEZ, Bruno Miguel Morgado Maltez, Iara Gabriela Maltez Vieira e Bruno Miguel Jesus Graça, como forma de complementar o teor da alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

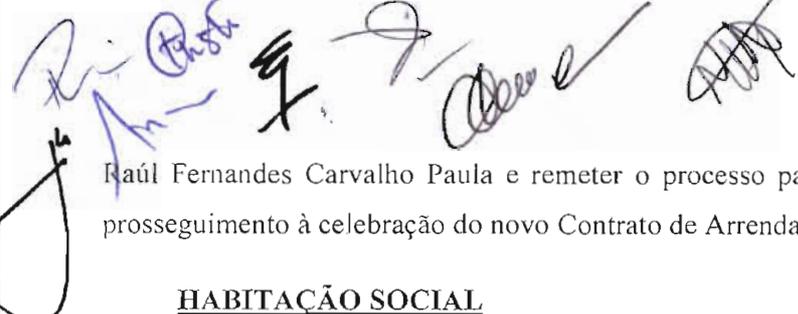
De acordo com a proposta n.º 24/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Albertina Jesus, que faleceu a 25 de dezembro de 2010, era a 1.º titular da habitação, José Eduardo Florido, filho de Albertina Jesus, faleceu a 31 de agosto de 2011, e Joaquim Manuel Jesus Flórido é filho e sempre residiu com a mãe, conforme consta do processo inicial de realojamento, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo à habitação sita na Urbanização de Cacia sendo que o mesmo é constituído unicamente por JOAQUIM MANUEL JESUS FLÓRIDO, como forma de complementar o teor da alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 25/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Armando Matos, com a saída do filho Rui Filipe Silva Matos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio ARMANDO MATOS, Rosa Maria Silva Andias, Sérgio Miguel Silva Matos e Tiago Daniel Silva Matos, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 27/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Rosa Fernanda Costa Ferreira com a reintegração da filha, Ana Sofia Costa Fernandes, do genro, Ricardo Jorge Carvalho Paula e do neto, Raúl Fernandes Carvalho Paula, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, atualizar o referido agregado familiar, residente no Bairro Social de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, Rosa Fernanda Costa Ferreira, André David Costa Souto, Ana Sofia Costa Fernandes, Ricardo Jorge Carvalho Paula e



Raúl Fernandes Carvalho Paula e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITACÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 28/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Ana Antónia Cunha Fonseca com a integração do núcleo familiar da filha Carla Maria Fonseca Gaspar Roque, constituído pelo companheiro, João Fernando, pelos filhos, Iúri Miguel e Ruben Filipe, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, atualização do agregado familiar de Ana Antónia Cunha Fonseca, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, Ana Antónia Cunha Fonseca, Aires Fernandes Gouveia, Luís Manuel Fonseca Gaspar, Ariana Fonseca Gouveia, Carla Maria Fonseca Gaspar Roque, João Fernando Aidos Barros, Iúri Miguel Fonseca Gaspar e Ruben Filipe Fonseca Oliveira, que a inclusão do núcleo familiar de Carla Maria Fonseca Gaspar Roque no agregado familiar da mãe, não dará lugar a realojamento por motivo de sobreocupação de espaço, e a remessa do processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITACÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 29/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Amândio Fernandes Vieira, decorrente da integração do Sr. Jorge Manuel Ferreira Pinto, companheiro da filha Andreia Vieira, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, a atualização do agregado familiar de AMÂNDIO FERNANDES VIEIRA, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio, Amândio Fernandes Vieira, Andreia Patrícia Fernandes Vieira, Joana Micaela Fernandes Vieira e Jorge Manuel Ferreira Pinto e a remessa do processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITACÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 30/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Hernâni Nunes Neves, por motivo de falecimento da esposa, Maria Eugénia Sousa Almeida, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, a atualização do agregado familiar de Hernâni Nunes Neves, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo passará a ser constituído pelo próprio, Hernâni Nunes Neves, Ana Filipa Sousa Almeida Neves, Pedro Miguel Amorosa Caleiro e Ricardo Daniel Neves Caleiro e a remessa do processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 32/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Benjamim Macedo, que faleceu a 11 de agosto de 2010, era a 1.º titular da habitação, e que seu neto Paulo Aló, formalizou por escrito o pedido de mudança de titularidade e celebração do respetivo contrato de arrendamento relativo a habitação sita na Urbanização de Santiago para seu nome, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo contrato de arrendamento, sendo que o agregado familiar será constituído pelo próprio PAULO ALEXANDRE ALMEIDA ALÓ e sua filha, Maria Inês de Una Almeida, em situação de guarda partilhada por mútuo acordo.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 33/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que a habitação sita na Urbanização Santiago foi atribuída em regime de arrendamento ao agregado familiar de Maria Jose Amélia, em Janeiro de 1993, o qual era constituído pelo companheiro e dois filhos Jose Daniel Sousa e Arabela Rocha, e tendo a Maria Jose Amélia falecido, a filha Arabela Rocha formalizou um requerimento a solicitar a regularização da situação habitacional e a mudança de titularidade para seu nome, verificando-se que existe uma dívida de rendas no valor de 9.395,51€ (nove mil trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), (inclui os 50% Juros de Mora), a qual foi assumida pela Arabela Rocha, que formalizou um requerimento a solicitar o pagamento da mesma em prestações mensais no valor de 25€ (vinte e cinco euros), e encontrando-se esta a pagar a renda corrente sem atrasos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração do respetivo contrato de arrendamento para o nome da ARABELA ROCHA de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais, Propriedade do Município de Aveiro, e ainda, aprovar o Plano de Liquidação de Dívida no valor de 25€ (vinte e cinco euros) mensais.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 34/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que a habitação sita na Urbanização Santiago foi atribuída em regime de arrendamento ao agregado familiar de Paulo Jorge Jesus Ferreira e Maria Jose de Almeida Ferreira Costa, o qual era constituído pelo casal e os filhos, verificando que tanto o Paulo Ferreira, como a Maria Jose Costa refizeram as suas vidas e não residem na Urbanização, nem procedem a respetiva ação de divórcio, encontrando-se a residir na habitação os filhos Bruno Filipe da Costa Ferreira e Ana Sofia da Costa Ferreira, e considerando também que Paulo Jorge Jesus Ferreira e Maria Jose de Almeida Ferreira Costa, subscreveram declaração em como cedem a titularidade do Contrato de Arrendamento aos referidos filhos, os quais sempre residiram na habitação, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração do respetivo contrato de arrendamento relativo a habitação sita na Urbanização de Santiago para o nome de BRUNO FILIPE

R. Costa *A. Sofia* *B. Filipe* *A. Filipe* *Bea*

DA COSTA FERREIRA E ANA SOFIA DA COSTA FERREIRA, como forma de complementar o teor do n.º 1 do artigo 28.º, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento a celebração do novo contrato de arrendamento, sendo que o agregado familiar será constituído pelo Bruno Filipe da Costa Ferreira, Ana Sofia da Costa Ferreira e Beatriz Filipa Ferreira da Costa.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 35/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação e Ação Social, e considerando que se trata de agregado familiar com 72 e 63 anos de idade, em que o único rendimento são as pensões do Sr. Antonio Macedo, e que ao nível da saúde, o Sr. Antonio Macedo teve um acidente vascular cerebral (AVC), sofre da Diabetes, da doença de Parkinson e tem limitações ao nível da mobilidade física que implica graves dificuldades nas deslocações que tem de realizar ao Hospital, tendo, inclusivamente, excessivas limitações na condução e a Sra. Rosa Macedo sofre de osteoporose, e decorrente dos problemas de saúde, o casal tem uma despesa com saúde elevadas, acrescido de outras despesas não comparticipadas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da b) do n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro, proceder ao realojamento do agregado familiar do Sr. ANTONIO MACEDO na Urbanização de Santiago tipologia T2, (tipologia desadequada, devido a inexistência de tipologia T1 disponível e, aquando da existência de tipologia adequada proceder-se-á a respetiva adequação, situação que deverá ser salvaguardada na subscrição dos contratos de arrendamento), bem como a aplicação da Renda Apoiada, nos termos do Decreto Lei n.º 166/93 de 7 de Maio e do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

No seguimento da proposta n.º 5 da Divisão de Ação Cultural do Departamento de Cultura e Turismo, foi dado conhecimento ao Executivo do programa cultural de Visitas Guiadas às Freguesias do Concelho de Aveiro em parceria com a ADERAV, denominado “TARDES DE CULTURA” que se integra no âmbito da estratégia, de preservação da entidade e da memória de Aveiro e da política de dinamização das freguesias, homenageia individualidades que deram o seu contributo para o desenvolvimento local e nacional, valoriza e impulsiona a Historiografia Local e forma pedagogicamente públicos, a decorrer de 4 de abril a 26 de outubro de 2012.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

De acordo com a proposta n.º 05/2012 da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, e considerando que o agrupamento de Escuteiros 136 de Esgueira pretende realizar a 13.ª Edição do FESCUT – FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO ESCUTISTA, no grande auditório no dia 27 de outubro de 2012, por se tratar de uma iniciativa sem fins lucrativos, de elevado interesse cultural, abrangendo centenas de jovens oriundos de todo o país, e ainda considerando que a referida entidade vem solicitar a colaboração do Município na cedência do grande auditório deste Centro de Congressos, para a realização do seu espetáculo, prevendo-se a participação de 200 intervenientes e cerca de 600 espectadores, foi deliberado, por unanimidade,

autorizar a organização conjunta desta iniciativa através da cedência gratuita do Grande Auditório do CCCA, assumindo a entidade as despesas de funcionamento, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, eventuais despesas com equipamento e apoio técnico.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização do loteamento sito na Estrada de Vilar, Freguesia da Glória, e tendo presente a informação n.º 1016/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 3/1995, submetido a aditamento em 28ABR1999 e em 28MAI1999, a que se refere o processo de obras n.º 415/1990, em nome de CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DE AVEIRO, bem como a libertação da caução.

Saiu da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves

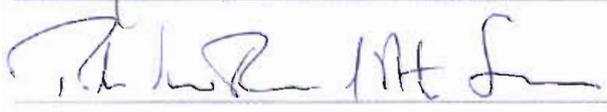
GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

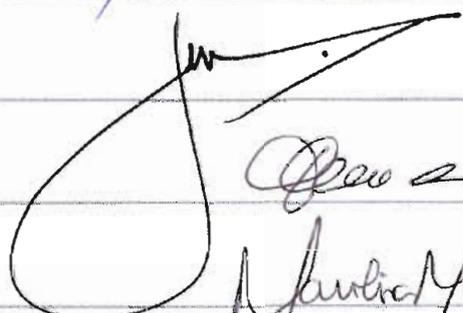
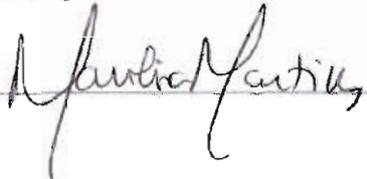
Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização num loteamento sito na Travessa do Carocho, Freguesia de Aradas, e tendo presente a informação DGU 1025/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2003, aditado pelo Alvará n.º 1/2012, em nome de MARTELO & TÁBUAS – CONSTRUÇÕES, LDA., a que se refere o processo de obras n.º 278/2000.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:00. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.


Ana Neves A.N.
 H.L.
 M.M.